

Lei n.º 14/62

A Câmara Municipal de Angatuba aprovou, e em
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei: -

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente: -

Verba 251

8 63 3 Material Permanente

a) Agua - Aquisição de ferramentas, maquinas, canos e outros utensilios de uso permanente

Cr\$ 350.000,00

Verba 251

8 633 Material de Consumo

a) Agua - Materiais para serviços de ligações e outros

Cr\$ 50.000,00

Artigo 2.º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba em 16 de agosto de 1962.

a) Ivens Vianna

Prefeito Municipal

Publicados nesta data

a) Natal Favali

Respondendo pela Secretária